

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE CAÇADOR

 07-10-2025

 Caçador





APRESENTAÇÃO

• DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12^a REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12^a Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

● DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Vara do Trabalho de Caçador, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 12/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 19-09-2025.



CorOrd nº
0000173-93.2025.2.00.0512



07 de outubro de 2025



Caçador

Foram previamente cientificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Caçador e de Porto União.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Fábio Tosetto.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz titular	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento	9
2.2.2. Fase de execução.....	10
2.2.3. Processos em tramitação	12
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação	15
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	15
2.2.8. Valores arrecadados.....	16
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	17
2.2.10. Taxa de recorribilidade	18
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as)	19
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça	21
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST	22
2.4. Metas TRT-SC	24
2.4.1. Metas 2024.....	25
2.4.2. Metas 2025	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	30
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	31
4.1. Processo analisado antecipadamente na correição	32
4.2. Constatações.....	32
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT	32

4.2.2. Constatações gerais.....	33
4.2.3. Instalações da unidade judiciária	34
4.3. Projeto Garimpo	34
4.3.1. Cumprimento das metas	34
4.3.2. Contas judiciais.....	35
4.3.3. Contas recursais	36
4.3.4. Proads abertos.....	37
4.3.5. Listagens extraídas do Garimpo	38
4.4. Auditoria das contas judiciais.....	38
4.5. Observações nos procedimentos e processos analisados	39
5. DETERMINAÇÕES	40
5.1. Determinação específica.....	40
5.2. Determinações permanentes	40
6. RECOMENDAÇÕES	43
6.1. Recomendação reiterada.....	43
6.2. Recomendação específica	43
6.3. Recomendações permanentes.....	43
7. REUNIÕES	45
7.1. Reunião com advogados(as)	45
7.2. Reunião com a diretora de secretaria	45
7.3. Reunião com os oficiais de justiça.....	46
7.4. Reunião com o juiz da vara.....	46
7.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	49
8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	51
8.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça	51
8.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação	52
8.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade	53
8.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva	53
8.5. DE 7 – Cooperação judiciária.....	54
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
9.1. Prazo para resposta	55
9.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	55
9.3. Solicitações.....	55
9.4. Encerramento	55

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



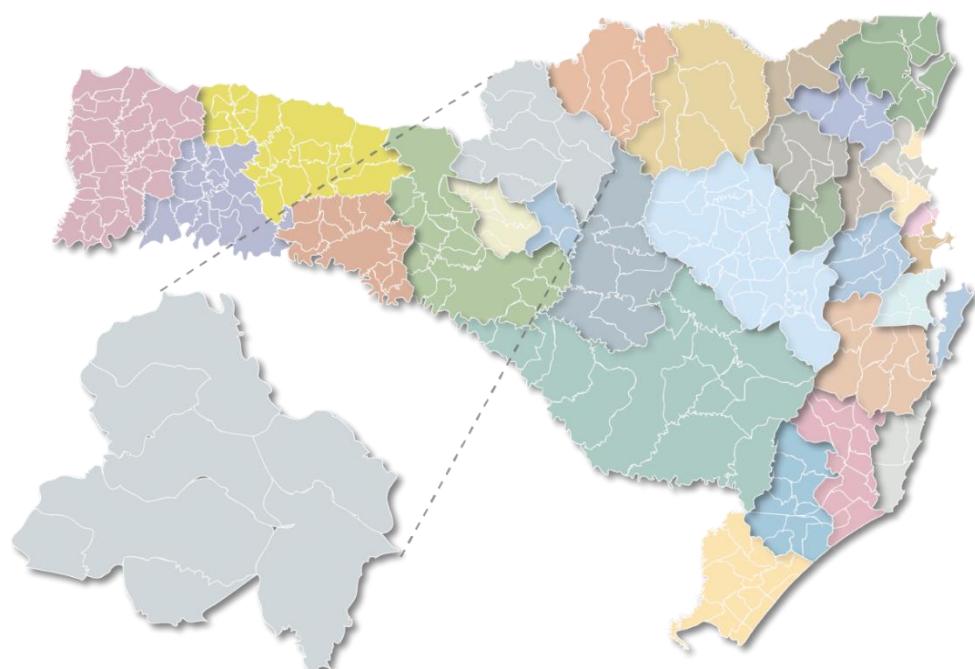
Lei de criação: Lei nº 6.563/1978



Data da instalação: 27-07-1979



Competência territorial: Caçador, Calmon, Macieira, Matos Costa, Porto União, Rio das Antas e Timbó Grande.



1.1. JUIZ TITULAR

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Fábio Tosetto	24-04-2020	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Fábio Tosetto realizou **31 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-09-2025.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade do magistrado por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Fábio Tosetto informou que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização das audiências e que está presente na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Fábio Tosetto, para atuar no Tribunal no ano de 2025.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Illumina12](#) no dia 07-10-2025, verificou-se que o juiz da Vara do Trabalho de Caçador não possuía processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriana Figueiredo	AJ	Assessora de juiz substituto CJ-01	16-04-1997
Eduardo Bernardo de Souza	TJ	Chefe de seção de cálculo FC-05	1º-07-2024
Filipe Guedes Gurgel	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º-07-2024
Gleydson Silva dos Santos	TJ	Assist. chefe apoio prep. de audiências FC-04	1º-07-2024
Guilherme Wilson Penka	TJ	Assist. chefe apoio administrativo FC-04	30-09-2016
Lidia Viana Barbosa de Souza	AJ	Assistente FC-04	08-09-2015
Luciane Maria Campesatto	AJ	Diretora de secretaria de VT CJ-03	29-05-2006
Marli Eunice Marques Tonello	TJ	Assistente de juiz FC-05	17-12-2012
Rubiani Luiz Grolli	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	1º07-2024
Taise Marques Teixeira	TJ	Assessora de juiz titular de vara CJ-01	24-04-2020
Total (5 servidores(as) + 2 assessoras + 1 calculista + 2 oficiais de justiça):			10
Lotação paradigma: quatro servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de um servidor. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de dois servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com dois estagiários: João Victor do Nascimento Cardoso e Raphaella Cangane da Silva Ferraz. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora de secretaria em questionário, há seis servidores(as) em teletrabalho, incluindo duas assessoras de juiz e uma assistente. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

Nos dias da correição estavam presentes os(as) servidores(as):

- Adriana Figueiredo;
- Filipe Guedes Gurgel;
- Lidia Viana Barbosa de Souza;
- Luciane Maria Campesatto;
- Rubiani Luiz Grolli

Não estavam presentes, com justificativa, os(as) servidores(as):

- Eduardo Bernardo de Souza, em LTS;
- Gleydson Silva dos Santos, em teletrabalho em Brasília/DF;
- Guilherme Wilson Penka, em teletrabalho em Curitiba/PR;
- Marli Eunice Marques Tonello, em teletrabalho por condição especial; e
- Taise Marques Teixeira, em teletrabalho em Balneário Camboriú/SC.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Terças, quartas e quintas, período da manhã e tarde" e são realizadas por dia da semana, em média, 8 instruções.

No dia 29-09-2025, havia 31 audiências de instrução designadas, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

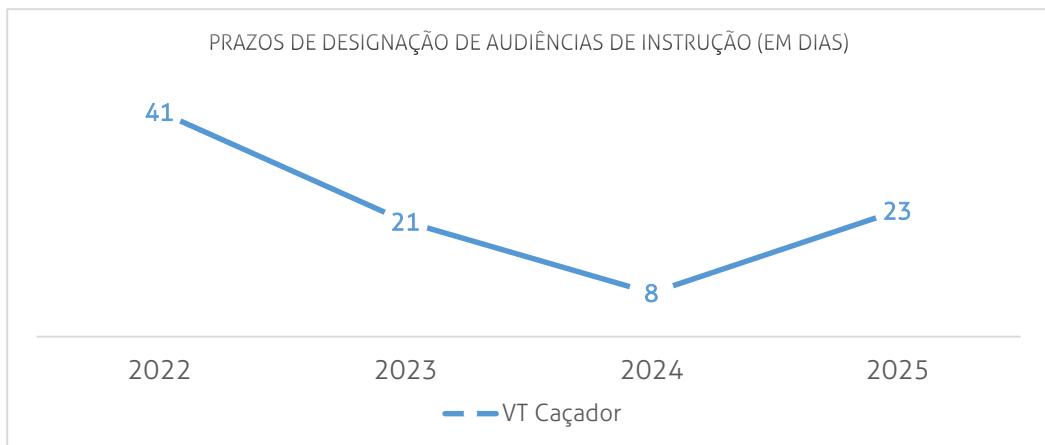
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdov para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.

De acordo com o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, as pautas de inicial e de instrução da unidade deveriam ter os prazos de 45 e 120 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Caçador	-	-	22-10-2025	23

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 29-09-2025.

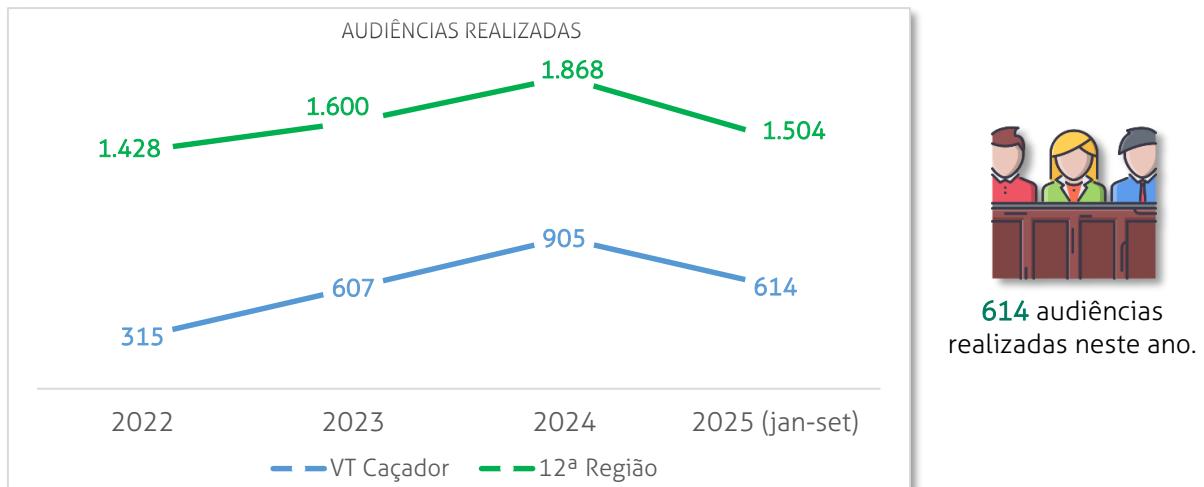
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores e [painel Illumina12](#) em 29-09-2025.

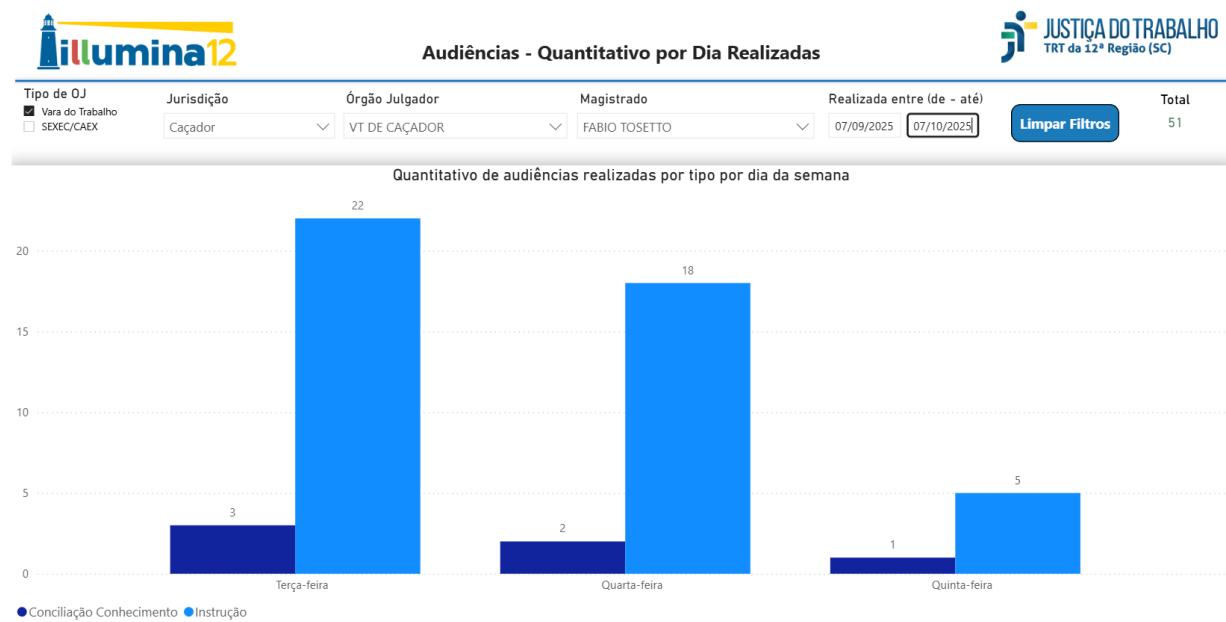
2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Caçador, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Fábio Tosetto, realizou, no período de 7-9 a 7-10-2025, 6 conciliações em conhecimento e 45 instruções, na Vara do Trabalho de Caçador.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

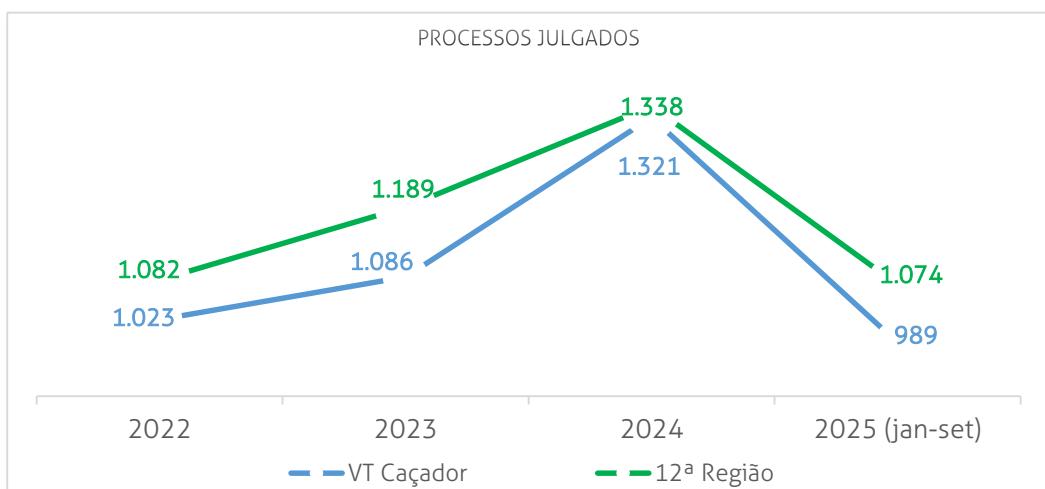
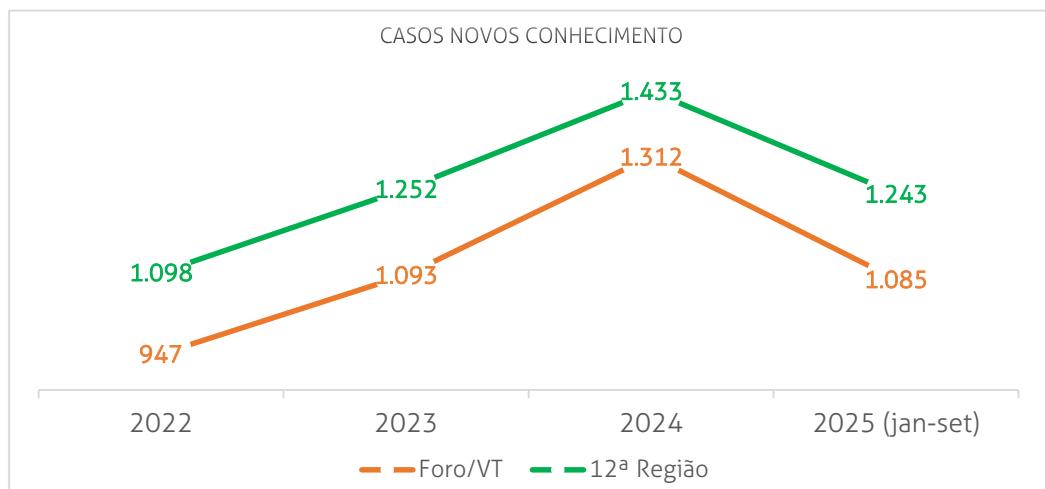
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

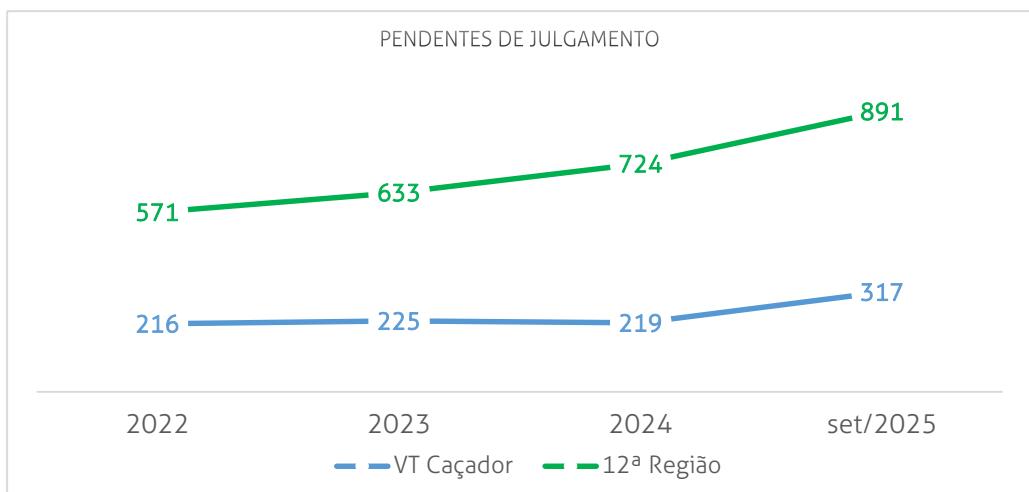


Portal de
Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.





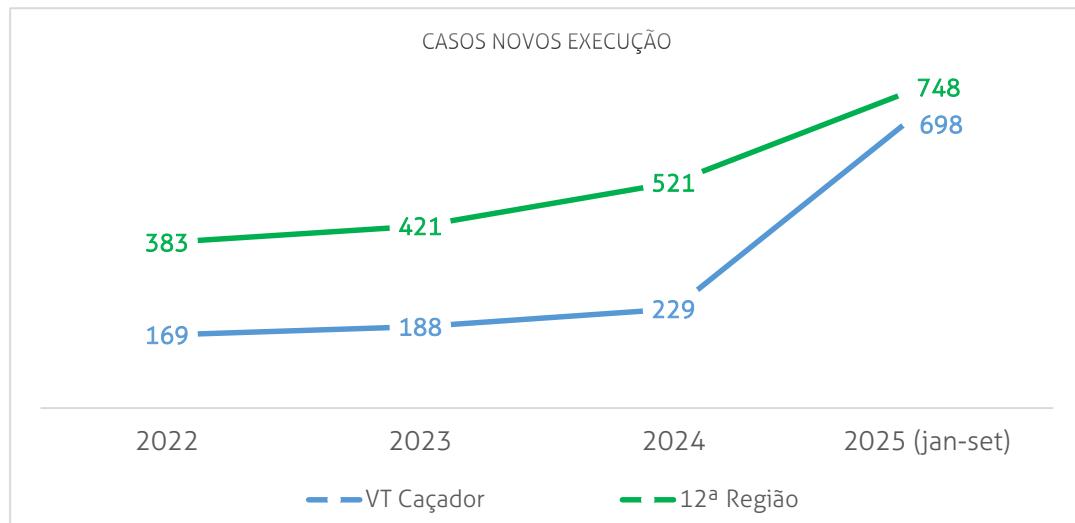
Apesar do aumento no total de casos novos de conhecimento na unidade, em 2025 (jan-set) a vara recebeu menos processos que a média da 12ª Região.

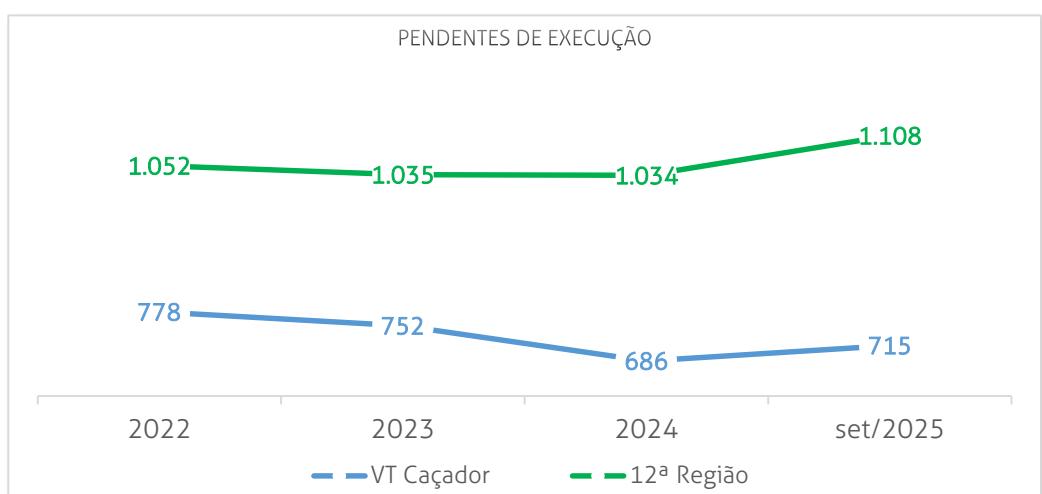
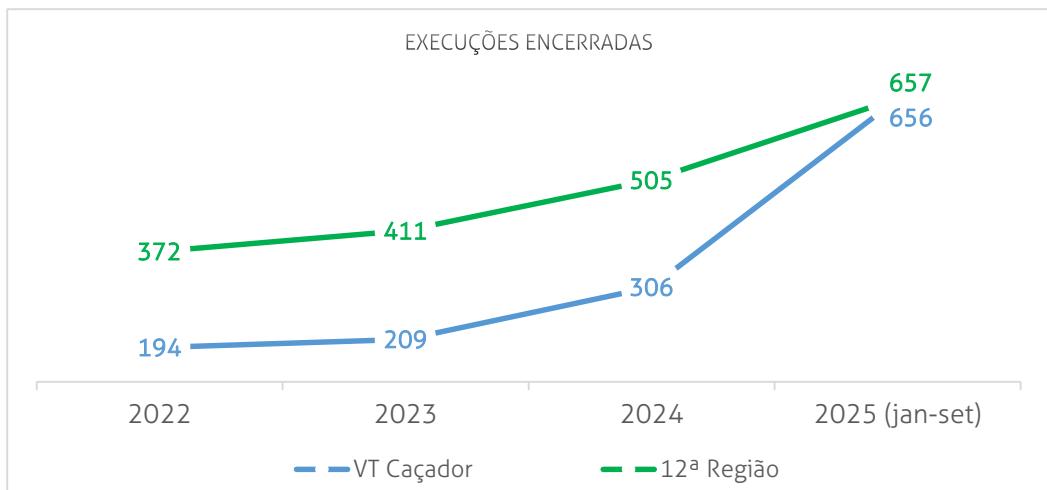
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, embora ainda permaneça abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-set). A quantidade de pendentes de julgamento não oscilou significativamente e permanece abaixo da média da 12ª Região neste ano (30-09-2025).



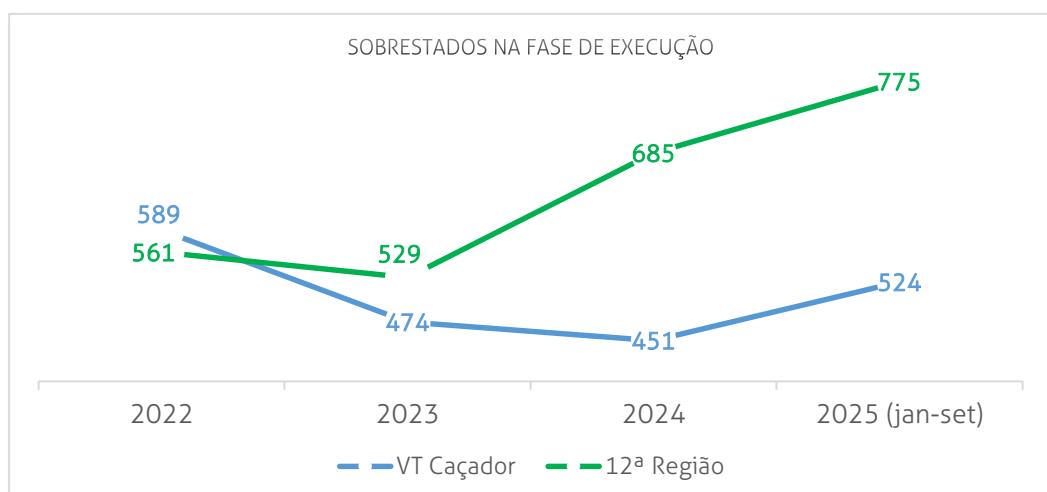
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



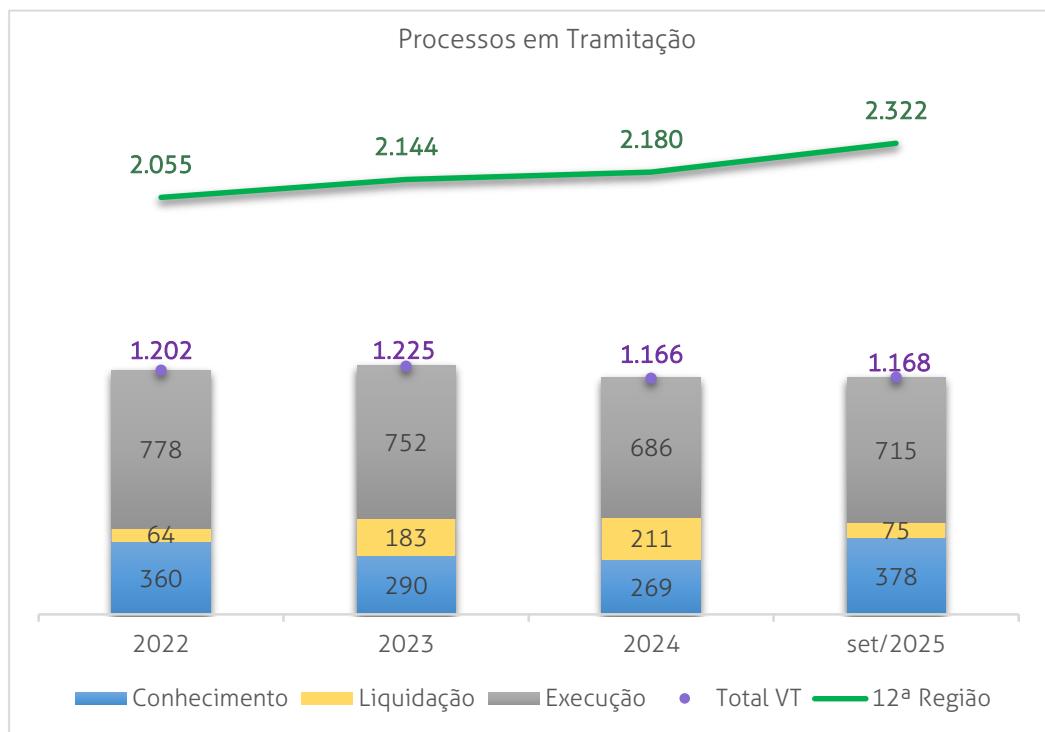
Houve aumento nos casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Apesar do aumento, a unidade iniciou menos execuções que a média da 12ª Região em 2025 (jan-set).

Em relação à quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, mas em 2025 (jan-set) permanece abaixo da média da 12ª Região. A quantidade de pendentes de execução reduziu nos últimos anos e se mantém abaixo da média da 12ª Região neste ano (30-09-2025).



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

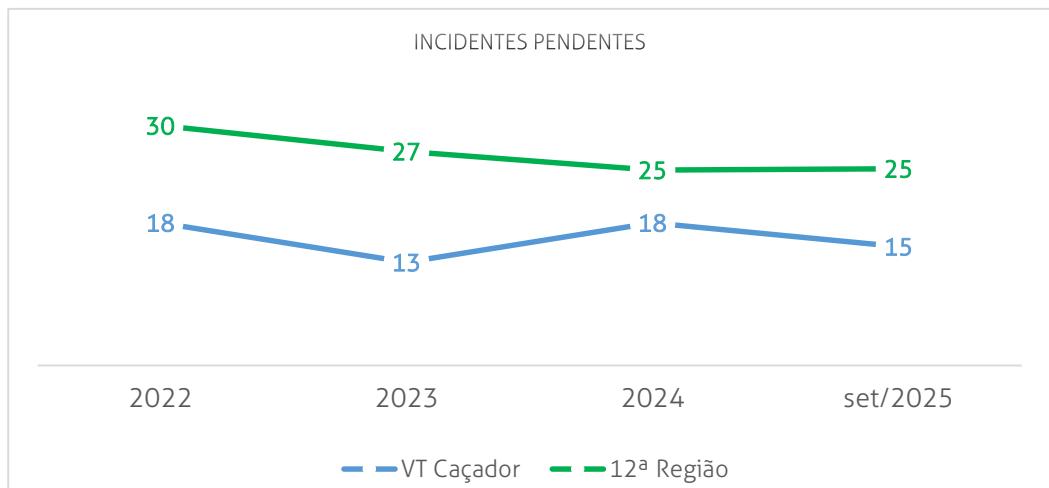
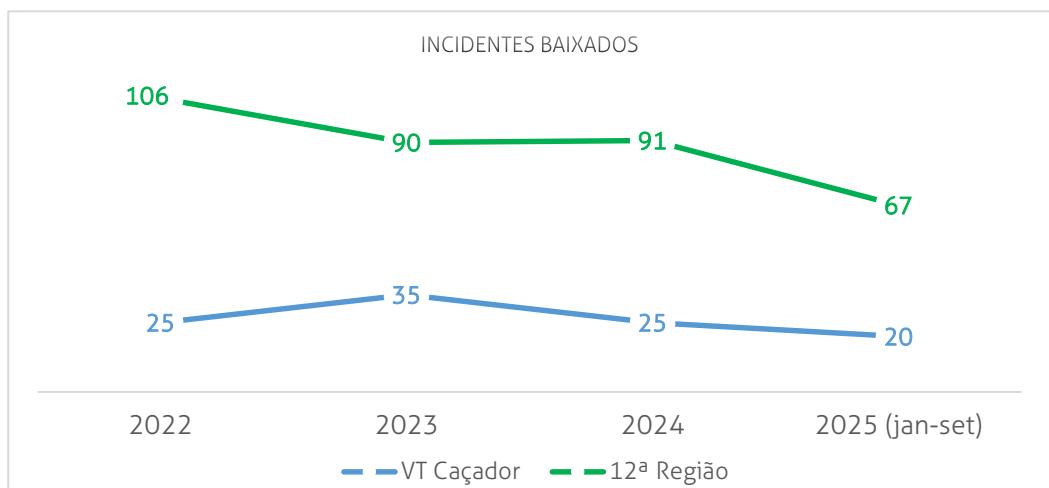
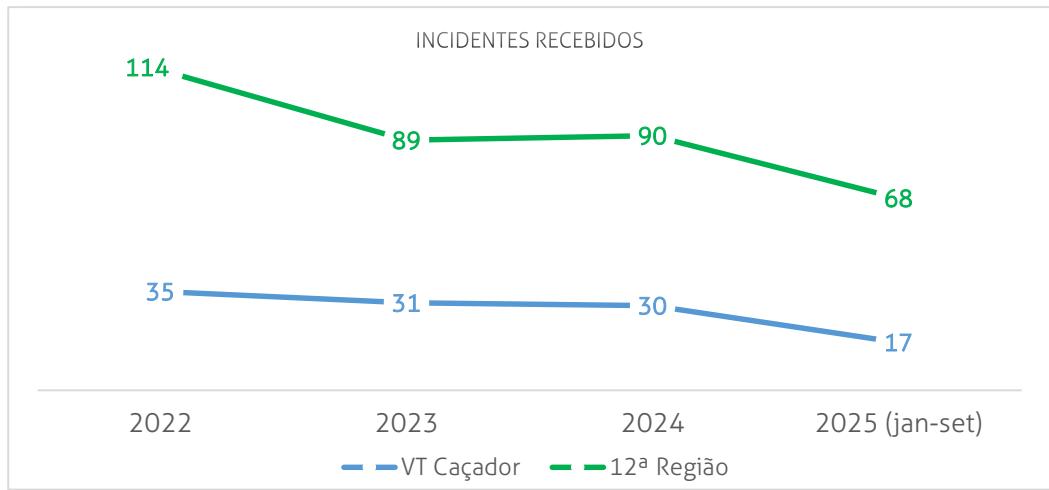


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu nos últimos anos e permanece abaixo da média da 12ª Região em 30-09-2025.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

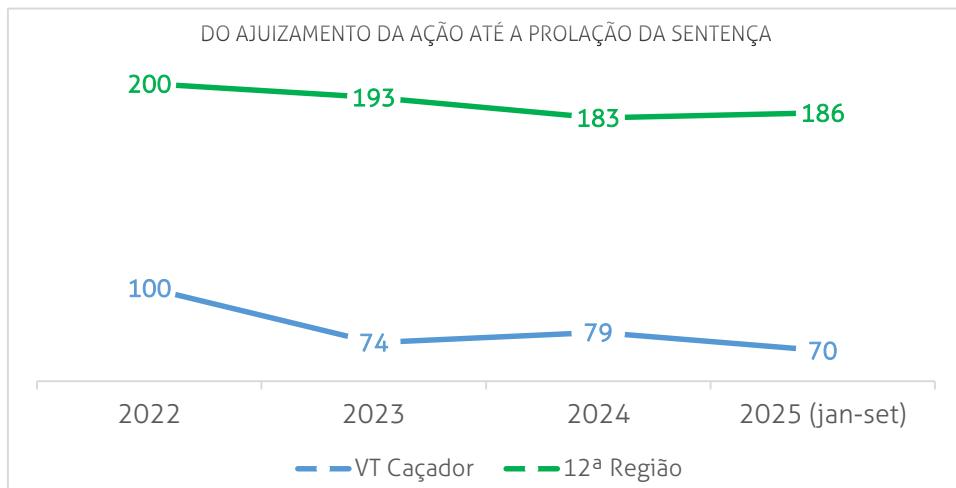


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

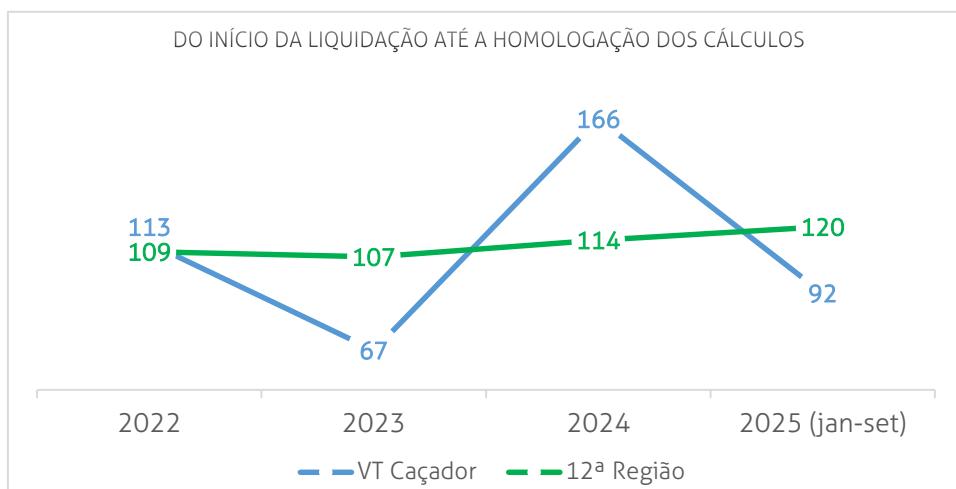


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

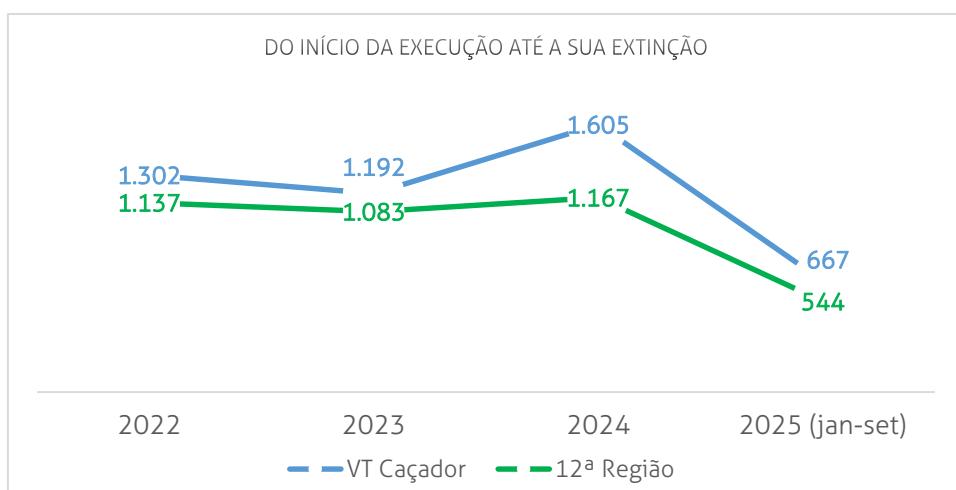
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



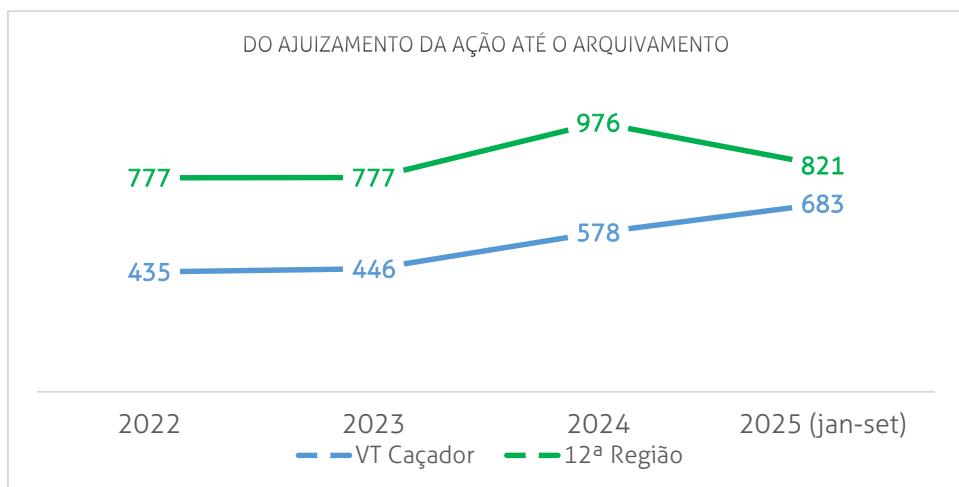
70 dias até a sentença



92 dias para liquidar



667 dias para executar

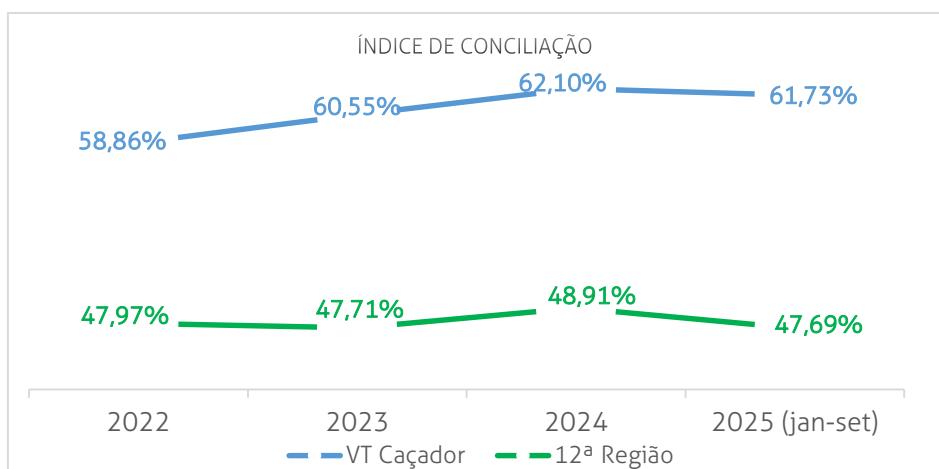


A maioria dos prazos médios da unidade reduziu nos últimos anos e está abaixo da média da 12ª Região em 2025 (jan-set). Apenas o prazo para execução está acima da média regional.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.



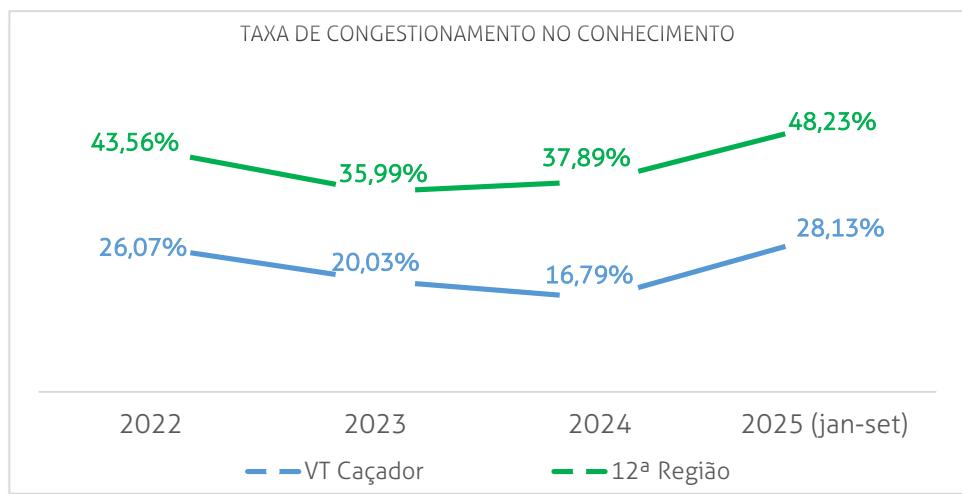
O índice de conciliação da unidade aumentou nos últimos anos e está acima da média regional em 2025 (jan-set).



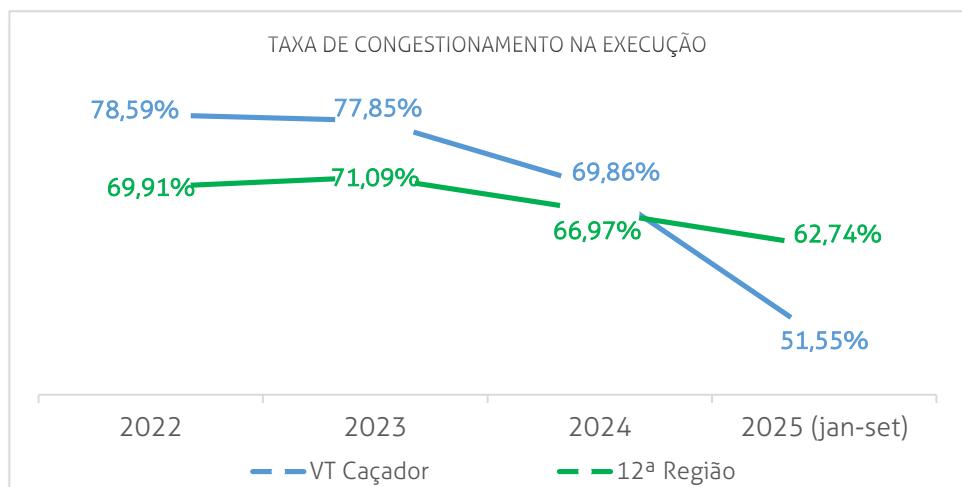
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Caçador, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



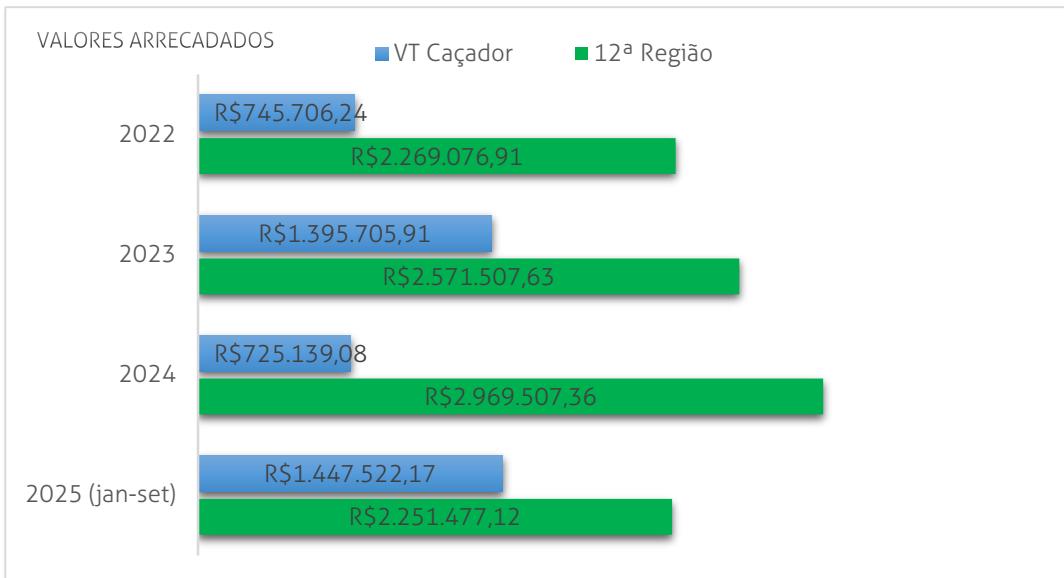
A taxa de congestionamento na fase de conhecimento se manteve abaixo da média regional nos últimos anos e em 2025 (jan-set). }



Houve redução na taxa de congestionamento na execução da unidade e, em 2025 (jan-set), está abaixo da média da 12ª Região. }

2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Caçador comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.

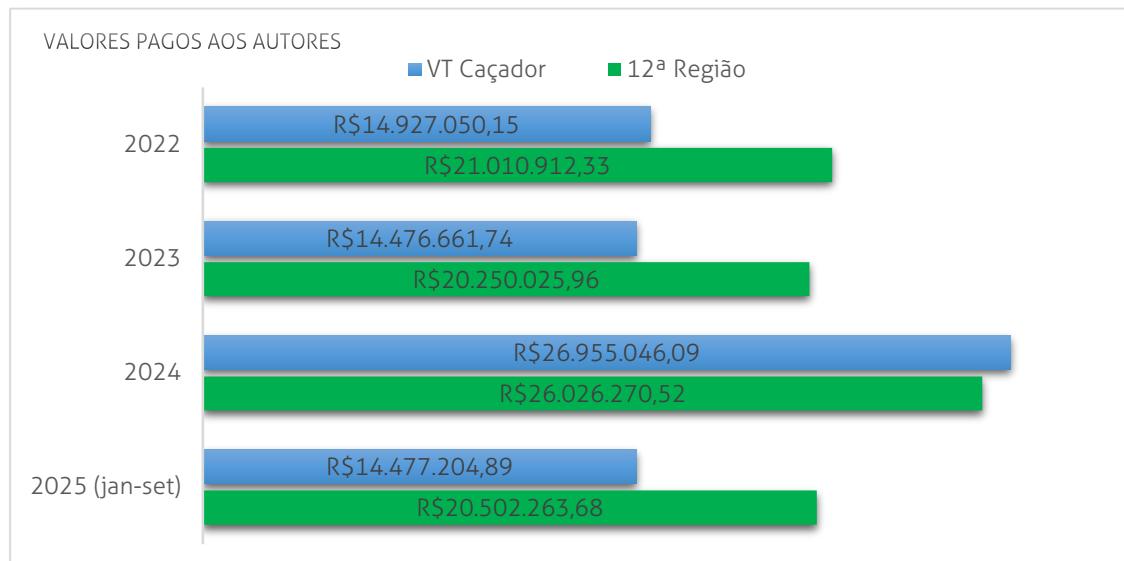


Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:

R\$1.447.522,17

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Caçador comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:

R\$14.477.204,89

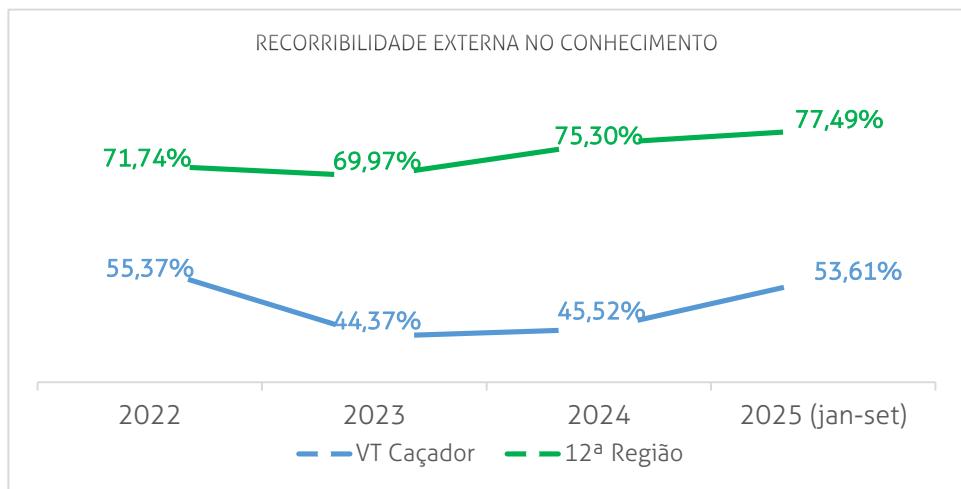
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2025 (jan-set) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **53,61%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **77,49%**.

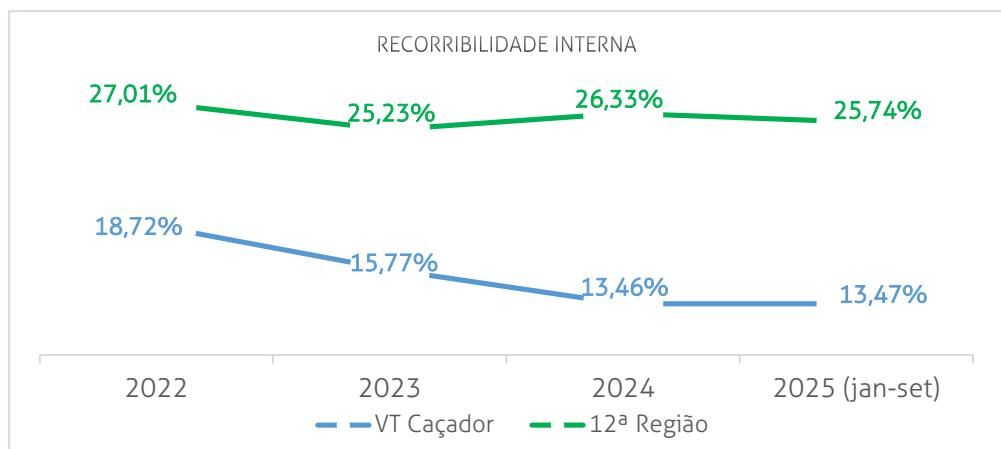


B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2025 (jan-set) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **13,47%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,74%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Caçador, no ano de 2024 e de janeiro a setembro de 2025, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Caex ou de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fábio Tosetto (Titular)	3,69	1189	666	20	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	58	46	0	0
Patricia Andrade Gameiro Hofstaetter	-	34	23	0	0

Lisiane Vieira	-	22	17	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	9	6	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0,33	6	4	0	0
Paulo Andre Cardoso Botto Jacon	0	2	0	0	0
Bernardo Moré Frigeri	2	1	0	0	0

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-09-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Fábio Tosetto (Titular)	4,25	915	515	10	0
Gustavo Rafael Menegazzi	-	31	29	0	0
Lisiane Vieira	-	26	24	0	0
Thiago Mafra da Silva	0	14	10	0	0
Bernardo Moré Frigeri	0,33	3	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Caçador, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Caex ou de Cejusc.

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas								Total
	Una	Inicial	Instru- ção e julga- mento	Encerra- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação	Conheci- mento	Execução	
Fábio Tosetto (Titular)	0	0	311	0	0	77	5	0	393
Gustavo Rafael Menegazzi	0	282	0	0	0	2	0	0	284
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	0	156	0	0	0	1	0	0	157
Lisiane Vieira	0	64	0	0	0	6	0	0	70
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	1	0	0	1

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas								Total	
	Una	Inicial	Instru- ção e julga- mento	Encerra- mento	Inq. de teste- munha	Conciliação				
						Conheci- mento	Execução			
Fábio Tosetto (Titular)	0	0	213	0	0	65	4	282		
Gustavo Rafael Menegazzi	0	169	0	0	0	0	0	169		
Lisiane Vieira	0	156	0	0	0	7	0	163		

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Caçador não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2025, até setembro, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 07-10-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 07-10-2025, não há mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Filipe Guedes Gurgel	14	14	0
Rubiani Luiz Grolli	0	0	0
Total	14	14	0

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistri- buídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Filipe Guedes Gurgel	367	269	80	1	17	0	3,42
Rubiani Luiz Grolli	381	313	51	7	10	1	2,86
TOTAL	748	582	131	8	27	1	3,14

*Observação: dados até setembro/2025.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

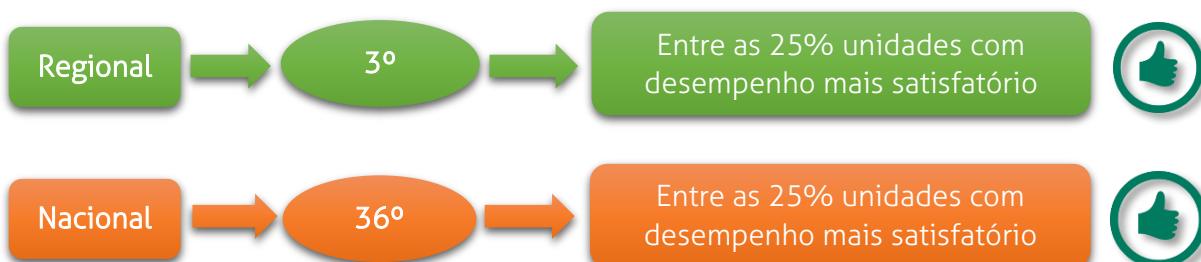


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Caçador, considerando o período de 1º-07-24 até 30-06-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,256**, que indica que a unidade está na **3ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **36ª** posição entre 1.570 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,1740	0,2387	0,3220	0,1531	0,3921

Apenas o seguinte indicador **influenciou negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média). Para facilitar a comparação da evolução do indicador, constam também o índice e o valor do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24		1º-07-24 até 30-06-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Produtividade por Servidor	0,3267	283,29	0,5546	244,1



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 244,1, menor que a média da 12ª Região, que foi de 255. Foram baixados 1.343 processos na fase de conhecimento e 1.098 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-07-24 até 30-06-25. Havia 10 servidores lotados em 30-06-25.



Para uma melhora no índice, o magistrado e a unidade devem continuar com o bom trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente** (índice abaixo de 0,3):



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui poucos processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-25, 1.148 processos pendentes de baixa (357 em conhecimento e 791 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.258 processos.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-25.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 72 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 180 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 62,43%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 50,04%. Foram conciliados 781 processos dos 1.251 solucionados de 1º-07-24 até 30-06-25.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 21%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 40,64%. Foram baixados 1.343 processos de conhecimento no período de 1º-07-24 até 30-06-25, restando pendentes 357 em 30-06-25.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 115, menor que a média da 12ª Região, que foi de 226. A unidade possuía, em 30-06-25, 357 processos em conhecimento e 791 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 10 servidores lotados.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Caçador em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2024 e de 2025 até 12-10-2025.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>

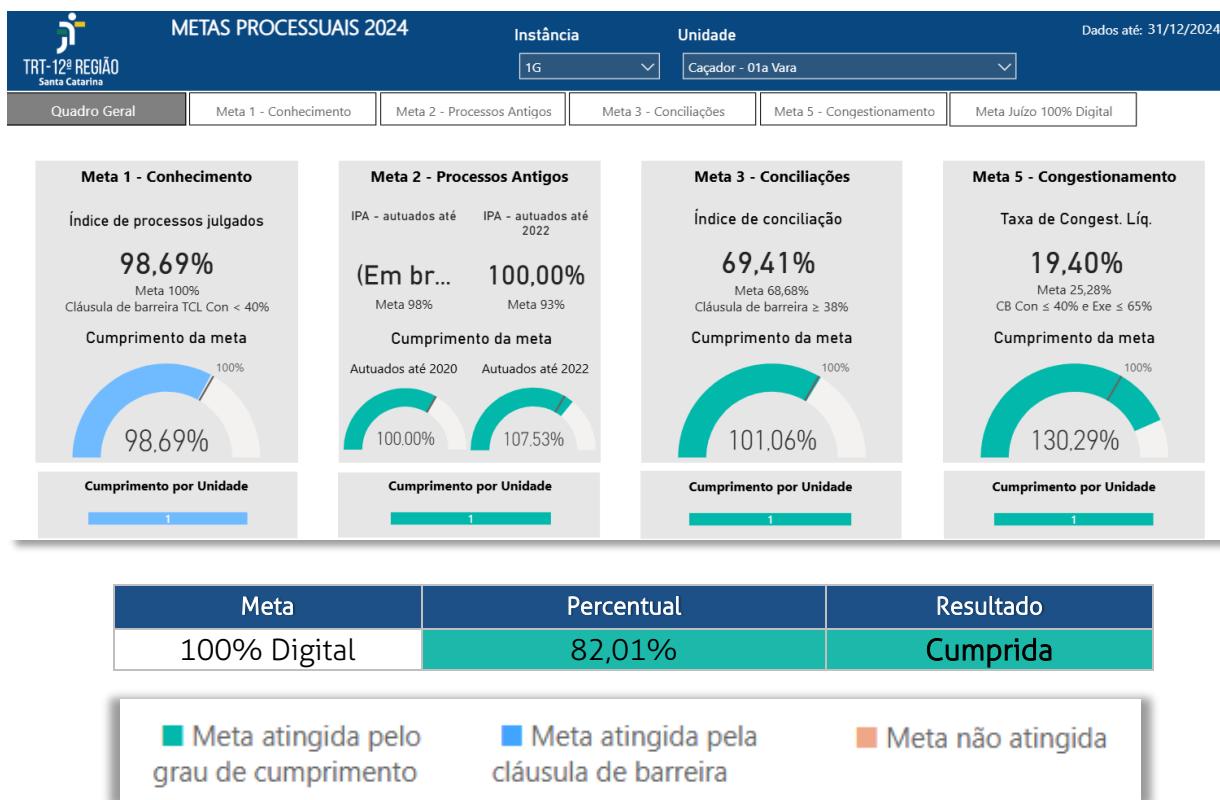


Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2024

A Vara do Trabalho de Caçador cumpriu todas as metas de 2024 e os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



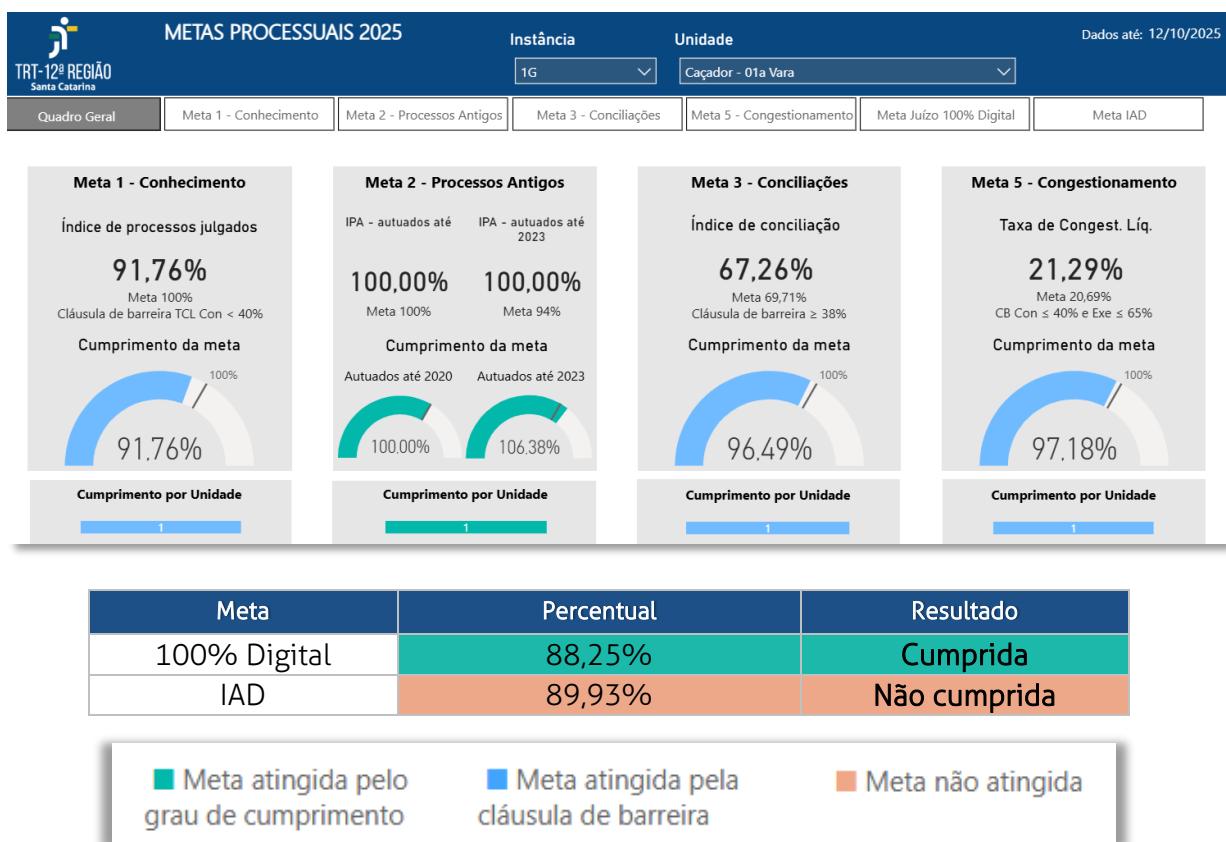
2.4.2. METAS 2025

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).

I 2.4.2.1. RESUMO - METAS 2025

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 12-10-2025:



2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2025

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Caçador foi de **91,76%**.*

Unidade judiciária	Meta de julgamento**	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conhec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Caçador	1.104	1.007	91,76%	21,07%	91

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%. ** Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessobrestados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Caçador, parte 1, foi de **106,38%** em relação aos autuados até 31-12-2023.

Unidade (Procs. Autuados até 2023)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Caçador	211	224	100%	106,38%	-14

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Caçador, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2020.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Caçador	100%	0

C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Caçador foi de **96,49%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Caçador	600	892	69,71%	67,26%	96,49%	22

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reducir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Caçador foi de **97,18%.***

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Caçador	2.218	1.143	543	20,69%	21,29%	97,18%	17

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **88,25%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Caçador	1.142	1.294	88,25%

F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2024 a 31-07-2025).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **89,93%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixa-dos	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Caçador	529	27	3	497	89,93%	56

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.5 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2024, PJeCor CorOrd nº 0000137-85.2024.2.00.0512, não houve determinações ou recomendações específicas nos processos analisados.

No subitem 8.1 da ata da correição anterior constou que:



A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme subitem 5.1 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 5368396, a Vara do Trabalho de Caçador prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 27-01-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou acerca do cumprimento, após manifestação da unidade. Constatou que a determinação 5.1.I (Garimpo) foi parcialmente cumprida, e que as 5.1.II (RPVs) e III (distribuição automática de mandados) não foram cumpridas. A recomendação 6.1.I (percentual mínimo de sentenças liquidadas) não foi observada e a 6.1.V (aumentar processos tramitando pelo Juízo 100% Digital) foi parcialmente observada.

O Exmo. Corregedor-Regional determinou que a unidade atualizasse o sistema GPrec, cadastrando no sistema as datas em que os entes públicos foram cientificados, a fim de contabilizar o prazo e mantivesse atualizado o sistema e que fosse configurada a distribuição automática e diária de mandados aos oficiais de justiça, na forma da al. "e" do inc. I do art. 6º da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024. Além disso, determinou que envidasse esforços para atingir a meta de processos tramitando no juízo 100% digital, bem como o percentual de prolação de sentença liquidada. O cumprimento deveria ser informado em 15 dias. Quanto ao Garimpo, o cumprimento deveria ser informado em 180 dias.

Em 13-02-2025 (ID 5525974), a unidade informou o cumprimento, e, em 07-03-2025, após confirmação pela Corregedoria, o Exmo. Corregedor determinou o arquivamento, que foi efetuado em 19-03-2025 no PJeCor.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correição são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSO ANALISADO ANTECIPADAMENTE NA CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foi analisado apenas o processo a seguir, após pesquisa de situações como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros.



ATOrd nº 0000906-05.2014.5.12.0013

Também foi realizada a auditoria de contas nos processos do [subitem 4.4, "A"](#) desta ata e foram verificados os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [subitem 2.1.1](#) e demais prazos no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme subitem 4.5 desta ata.

VI) magistrado e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no dia seguinte do decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 07-10-2025, não havia processos na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 18-09-2025 havia **94** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

Devido à pouca quantidade e considerando haver justificativa cadastrada no GIGS, não foi solicitado o motivo.

III) a unidade não envia processos para o Cejusc.

IV) de acordo com o e-Gestão, em 2025 (jan-set) foram prolatadas 45 sentenças liquidadas, o equivalente a **21,33%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve aumento em relação ao ano anterior, quando a relação era de 17,65%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição foi verificado que a unidade mantém os registros de RPV atualizados no sistema GPrec.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **88,25%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 16 petições não apreciadas no escaninho, todas do dia da correição.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



X) o Exmo. juiz registra em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, a edificação que abriga a Vara do Trabalho de Caçador, por ser antiga e apresentar deficiências nos sistemas e elementos construtivos, passou por ampla reforma entre agosto de 2024 e maio de 2025, contemplando: pintura interna e externa, tratamento de trincas e fissuras, correção de infiltrações, reparação dos pisos vinílico e de madeira, substituição de rufos e calhas de chuva, instalação de pingadeiras nos muros externos, cercamento do terreno, instalação de portão eletrônico e readequação da entrada de energia do imóvel.

A CPO destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,29, o que a posiciona na 19ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a Vara do Trabalho de Caçador tem uma conta pendente a cumprir, referente a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 18-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 4 contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:	Saldo:
Todos	Judiciais	Exemplo: 123456-7	500,01
Reclamante:		Com Movimento:	
Insira nome ou nº documento		Todas	
Jurisdição/VTs:		Vara:	Vara associada:
Nome da Jurisdição		Nome da Vara	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
Associação/Arquiv:		Origem:	Processo:
Arquivados		Todas	Número do Processo
Fase:		Todas	Data de arquivamento:
			14/02/2019
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input type="checkbox"/> Regime Especial <input type="checkbox"/> Contas saneadas			
<input type="button" value="Buscar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

A Vara do Trabalho de Caçador informou três contas judiciais, que constam na listagem atual do Garimpo, nos Proads nº 10.028/2020 e nº 12.407/2025, que estão sendo tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existe apenas uma conta judicial pendente de saneamento na unidade judiciária.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$ 500,01

Na pesquisa realizada em 18-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:	Saldo:
Todos	Judiciais	Exemplo: 123456-7	500,01
Reclamante:		Com Movimento:	
Insira nome ou nº documento		Todas	
Jurisdição/VTs:		Vara:	Vara associada:
Nome da Jurisdição		Nome da Vara	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA
Associação/Arquiv:		Origem:	Processo:
Arquivados		Todas	Número do Processo
Fase:		Todas	Data de arquivamento:
			14/02/2019
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input checked="" type="checkbox"/> Regime Especial <input checked="" type="checkbox"/> Contas saneadas			
<input type="button" value="Buscar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 18-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Caçador (processos arquivados ou em tramitação).

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:	Saldo:
Todos	Judiciais	Exemplo: 123456-7	50,01
Reclamante:		Com Movimento:	
Insira nome ou nº documento		Todas	
Jurisdição/VTs:		Associadas a TC:	
NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)		Número do Termo de	
Associação/Arquiv:		Processo:	
Não associadas		Número do Processo	
Origem:		Data de arquivamento:	
Todas		Data	
Fase:		Fase	
Todas		Todas	
Contas unificadas		Contas saneadas	
Regime Especial			
Buscar		Limpar	

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 18-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Caçador.

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:	Saldo:
Todos	Recursais	Exemplo: 123456-7	50,01
Reclamante:		Com Movimento:	
Insira nome ou nº documento		Todas	
Jurisdição/VTs:		Associadas a TC:	
NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)		Número do Termo de	
Associação/Arquiv:		Processo:	
Não associadas		Número do Processo	
Origem:		Data de arquivamento:	
Todas		Data	
Fase:		Fase	
Todas		Todas	
Contas unificadas		Contas saneadas	
Regime Especial			
Buscar		Limpar	

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 18-09-2025, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco:	Tipo:	Conta:	Saldo:
Todos	Recursais	Exemplo: 123456-7	500,01
Reclamante:	Reclamado:	Com Movimento:	
Insira nome ou nº documento	Insira nome ou nº documento	Todas	
Jurisdição/VTs:	Vara:	Vara associada:	
Nome da Jurisdição	Nome da Vara	VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	
Associação/Arquiv:	Origem:	Fase:	Processo:
Arquivados	Todas	Todas	Número do Processo
Data de arquivamento:			
<input type="text"/> <input type="button"/> 14/02/2019 <input type="button"/>			
<input type="checkbox"/> Contas unificadas <input type="checkbox"/> Regime Especial <input type="checkbox"/> Contas saneadas			
<input type="button" value="Buscar"/> <input type="button" value="Limpar"/>			

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 10.028/2020 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou duas contas judiciais associadas a processos, cujos beneficiários dos valores não foram identificados, e emitiu a certidão conforme determina o art. 8º, § 2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

B) PROAD Nº 1.198/2025 - PROCESSO ORIGINÁRIO DO TRIBUNAL

O expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio, pois a unidade judiciária informou duas contas recursais associadas a processos judiciais originários físicos arquivados do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

C) PROAD Nº 1.341/2025 - PROCESSO ORIGINÁRIO DO TRIBUNAL

O expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio, pois a unidade judiciária informou uma conta recursal associada a processo judicial originário físico arquivado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

D) PROAD Nº 2.198/2025 - PROCESSO ORIGINÁRIO DO TRIBUNAL

O expediente está sendo tratado pela Divisão de Análise e Apoio, pois a unidade judiciária informou uma conta recursal associada a processo judicial originário físico arquivado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

E) PROAD Nº 12.407/2025 - BENEFICIÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS

No referido Proad, a unidade judiciária informou quatro contas recursais e quinze contas judiciais, associadas e não associadas a processos, e emitiu as certidões conforme determinam o art. 8º, § 2º, e o art. 9º, § 3º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

O expediente foi arquivado temporariamente, aguardando as transferências dos valores para uma conta judicial única vinculada à Corregedoria Regional, nos termos do art. 10, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n.º 61/2024.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretora de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- III. Contas recursais pós-garimpo; e
- IV. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATSum nº 0000076-53.2025.5.12.0013
ATOrd nº 0000035-62.2020.5.12.0013
HTE nº 0000677-59.2025.5.12.0013
ATOrd nº 0000068-76.2025.5.12.0013
ATOrd nº 0000405-02.2024.5.12.0013
ATOrd nº 0000035-62.2020.5.12.0013
ATSum nº 0000295-71.2022.5.12.0013
HTE nº 0000677-59.2025.5.12.0013
ATOrd nº 0001411-44.2024.5.12.0013
ATOrd nº 0000467-42.2024.5.12.0013

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS

Não foram realizadas determinações nem recomendações nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do [subitem 4.4, "A"](#), desta ata, ou nos procedimentos e processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. abster-se de encaminhar para a Caex confeccionar as planilhas e apurar as demais verbas (honorários, custas, contribuições, juros, correção, etc) nos casos de prolação de sentença parametrizada com valores e parcelas. Deve-se nomear perito para elaborar os cálculos, mesmo que de sentença liquidada, e incluir os cálculos no PJe-Calc.

Esse procedimento difere da publicação de sentença liquidada, uma vez que a parametrizada apenas aponta valores, sem constar os cálculos com todas as suas informações. O procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada está disposto no art. 67 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#).

Ao prolar sentença parametrizada e enviar à Caex para elaboração das planilhas, impõe-se àquele Centro significativo gasto de tempo na confecção desses cálculos, uma vez que é necessário fazer o histórico de remuneração e anotar no sistema todos os demais dados do contrato, situação que culmina por contraria o § 2º do art. 5º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), que consta o seguinte: “As liquidações de sentença deverão ser realizadas por peritos designados pelas varas do trabalho.”

Tal medida se justifica porque as Caex são órgão de cooperação especializado, cujas competências, de acordo com o item IV do Comunicado Conjunto SEAP/SECOR/SEXEC,

circunscrevem-se a: Premência na liberação de valores; premência na atualização de contas; premência na reunião de execuções; conciliar, instruir e julgar incidentes nas execuções reunidas que tramitam na Caex; e organizar a distribuição de mandados.

- V. evitar a exigência, para a Caex, de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta pode ser realizada na parte relativa aos “[convênios](#)” da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;
- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste subitem;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. que a intimação do beneficiário acerca da liberação dos valores seja feita na pessoa do(a) advogado(a) quando constituído(a) e com poderes para receber valores e dar quitação, sendo desnecessária a intimação direta à parte. A interpretação que deve ser dada ao § 6º do art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) é que a intimação direta à parte deve ser feita nos casos em que não há advogado(a) constituído(a) ou quando não possui poderes específicos de receber valores e dar quitação;
- XII. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XIII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIV. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XVI. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o

- que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVII. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho; e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2025 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendência quanto à observação da seguinte medida:

- I. considerando que a taxa de sentenças liquidadas é de 21,33%, conforme subitem 4.2.2, IV desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, conforme disposto na [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), o magistrado e a unidade devem continuar com o bom trabalho que vem sendo realizado.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;
- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- III. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- V. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- VI. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VII. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VIII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- IX. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional esteve à disposição de advogados(as), partes e demais jurisdicionados, entretanto, mesmo cientificados, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

7.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a diretora de Secretaria, Luciane Maria Campesatto, no dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco para tratar de procedimentos administrativos e processuais da secretaria.

O Exmo. Juiz Auxiliar expôs e debateu os seguintes pontos:

- I. análise estatística da unidade, com base no Boletim Estatístico e no IGEST;
- II. Projeto Garimpo, enfatizando sua relevância para a liberação de valores em contas judiciais e apresentando o relatório previsto no [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. entrega das listagens de processos do Garimpo ([subitem 4.3.5](#)), parabenizando a equipe pelos resultados, especialmente por ter zerado o passivo e por monitorar constantemente eventuais contas de processos arquivados, se há valores residuais de correção em virtude de inconsistências nos sistemas SIF e Siscondj;
- IV. reforço quanto à correta indicação das partes (recorrente e recorrido) ao remeter recursos ao segundo grau;
- V. reembrou a necessidade de indicação dos respectivos IDs dos documentos relacionados aos pressupostos de admissibilidade recursal, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#);
- VI. comentou sobre os projetos de automação da Corregedoria voltados à otimização das rotinas do primeiro grau; e
- VII. apresentou o [Illumina12](#), destacando-o como ferramenta auxiliar de gestão processual no PJe.

Foram também debatidos os assuntos específicos da unidade, constantes desta ata, abrangendo dados estatísticos, IGEST, determinações e recomendações.

Por fim, parabenizou a diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o bom trabalho desenvolvido na unidade judiciária.

■ 7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se com os Oficiais de Justiça, Filipe Guedes Gurgel e Rubiani Luiz Grolli, para tratar de aspectos operacionais do cumprimento de mandados.

Sua Excelência destacou que a ordem de citação deve observar a seguinte sequência: 1 - Preferencialmente pelo Domicílio Judicial Eletrônico (DJE); 2 - Na ausência de ciência eletrônica, por correspondência com aviso de recebimento (Correios); 3 - Somente em último caso, mediante expedição de mandado físico.

Informou que a orientação foi repassada à diretora de secretaria, a fim de uniformizar o procedimento.

Apresentou o convênio PrevJud, útil para atualização de endereços com base em dados do INSS, e demonstrou o painel de consulta de certidões expedidas por outros oficiais de justiça, ferramenta que facilita a localização de destinatários e previne diligências infrutíferas.

Parabenizou os oficiais de justiça pelo trabalho realizado, com a utilização de diversos convênios a fim de auxiliar o cumprimento dos seus mandados e destacou a importância dos dados constantes nas certidões emitidas pelos oficiais de justiça, solicitando que continuem, sempre que possível, a preencher de forma mais completa possível.

Explanou sobre a possibilidade de se pesquisar certidões de cumprimento de diligências realizadas por outros(as) oficiais(alas) de justiça, o que auxilia na busca pelo endereço ou contato atual do destinatário dos mandados.

Recomendou, por fim, a leitura da Resolução CNJ nº 584/2024, que dispõe sobre o uso dos sistemas de pesquisa de dados e busca de bens para constrição patrimonial disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça.

■ 7.4. REUNIÃO COM O JUIZ DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, com o Exmo. Juiz Titular, Fábio Tosetto.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Caçador;
- III. solicitou ao juiz que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;

- IV. solicitou que o magistrado busque prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- V. solicitou ao juiz que acesse o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrerestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- XI. informou a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que o juiz continue a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. renovou informações acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as) e dos(as) próprios(as) juízes(as) quando for o caso;
- XIX. reiterou acerca do [painei Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a

parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento. Solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria para comentar sobre o assunto;

- XXI. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXII. comentou acerca do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#), a [Recomendação CNJ nº 149/2024](#) e o Ofício Circular CSJT.CGJT nº 06/2025, aprovado na sessão do Tribunal Pleno em 30-06-2025, para entrar em vigência em 1º-09-2025, conforme Resolução Administrativa nº 9/2025, mas suspenso por determinação do CNJ;
- XXIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre juiz e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse o juiz acerca do Projeto Garimpo.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, com juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Caçador para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correções.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou o juiz e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Caçador e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 150 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores(as), empresas, peritos(as) ou advogados(as). Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 30 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Parabenizou a diretora e os(as) servidores(as) pelos resultados obtidos no Projeto Garimpo, especialmente por ser uma unidade com processos antigos. Destacou elogios porque a unidade zerou o passivo e monitora constantemente eventuais contas de processos arquivados, se há valores residuais de correção em virtude de inconsistências nos sistemas SIF e Siscondj.

Tratou do painel [Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

Informou sobre o [Fórum Colaborativo Regional da Corregedoria – FoReCor](#), criado para contribuir com sugestões de melhorias das rotinas judiciárias das unidades de primeiro grau, criar canal de comunicação com servidores(as), compartilhar boas práticas, dentre outros, conforme [Portaria SECOR nº 07/2024](#). O FoReCor é composto pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, pela Secretária da Corregedoria, pelo Coordenador de Correções e sete diretores(as) de secretaria de todas as regiões do Estado.

Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região, mas que foi suspensa por determinação do CNJ.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Caçador, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Cartheiro, que realiza a juntada aos autos do andamento da

correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

Eu, Silvana Schaarschmidt informei sobre as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como que serão enviados materiais de divulgação das ações respectivas às unidades judiciárias, conforme [seção 8](#) desta ata.

Entreguei à Diretora de Secretaria, Luciane Maria Campesatto, certificado pela participação e colaboração no projeto do painel Illumina12.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

8.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RACA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.2. DE 4 - VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER - ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciais.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo
celular

8.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7](#) deste Regional, assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.5. DE 7 - COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciais da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, no prazo de **45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. a observação da recomendação reiterada, conforme subitem [6.1](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da recomendação constante no subitem [6.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Caçador. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000173-93.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria